



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 002/2026

Câmara M. de Cab. Grande-MG  
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES  
(X) Recebido. (X) Mensura-se. (X) Publicar-se.  
( ) Distribua-se às Comissões Competentes.  
Cab. Grande-MG, 09/02/2026  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Indica ao Prefeito que solicite ao DER-MG a regularização **urgente da sinalização** do trevo da rodovia MG-188 com a AMG-2625, no município de Cabeceira Grande.

Senhora Presidente,

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cabeceira Grande, sugerindo-lhe que interceda junto ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG, a fim de que sejam adotadas providências urgentes para a implantação e regularização da sinalização horizontal e vertical no trevo localizado no encontro da rodovia MG-188 com a AMG-2625.

Cabeceira Grande, 06 de fevereiro de 2026

  
VEREADOR NENZIM – PSD

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG |                |
| PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS    |                |
| FOLHAS 285                         | SOB O Nº 10066 |
| ÀS 13:10                           | HORAS.         |
| CAB. GRANDE-MG. 09/02/2026         |                |

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação se justifica em razão da **falta de sinalização adequada no trevo da MG-188 com a AMG-2625**, situação que tem colocado em risco a segurança de motoristas e demais usuários da via.

É de conhecimento público que **já ocorreram diversos acidentes no referido trevo**, muitos deles ocasionados pela ausência de placas de advertência, sinalização de preferência, pintura de solo e outros dispositivos essenciais de segurança viária, o que evidencia a necessidade de **intervenção imediata** do órgão competente.

A regularização da sinalização contribuirá significativamente para:

- A redução do número de acidentes;
- A melhoria da segurança no tráfego local e regional;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- A orientação adequada dos condutores;
- A preservação de vidas e do patrimônio público e privado.

Diante disso, entende-se que a medida é **urgente, necessária e de relevante interesse público**, motivo pelo qual se indica ao Senhor Prefeito que adote as providências cabíveis junto ao DER-MG para a rápida solução do problema.

Cabeceira Grande, 06 de fevereiro de 2026

**VEREADOR NENZIM – PSD**